

Id:0B620CA9E721F2F5

(Publicado conforme o recebido)

Id:0B620CA9E721F4BC



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº: 005/2023

"Constitui a Comissão Permanente de licitações da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (PI) e nomeia seus membros para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de cajueiro da Praia (PI), no uso de suas atribuições legais, consignadas na Lei Orgânica do Município, bem como o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.949.509/0001-00, com sede na Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148, Cajueiro da Praia-PI, neste ato representado pelo **Ordenador De Despesas Da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI, Presidente Sr. Francisco Denis Monteiro de Brito**, denominado de **CONTRATANTE** e **CONTABEJELE ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.132.826/0001-47, com endereço na Rua Isidório Machado Torres, 67, Bairro Centro, Buriti dos Lopes-PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **SR FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA**, ambos abaixo assinados, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, o que fazem nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia(PI), os seguintes servidores:

I - MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO, CPF nº 373.898.233-72, membro titular e Presidente da Comissão;

II - LUCÉLIA FONTENELE DOS SANTOS, CPF nº 611.630.713-23, membro titular;

III - FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF nº 342.142.913-87, membro titular;

Art. 2º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em principal o disposto na portaria nº:003/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13.06.2023).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pelo presente termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, e, considerando a iniciativa unilateral do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório – Inexigibilidade nº 002/2023, rescindi-lo a partir desta data, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, com a elaboração de pareceres jurídicos, patrocínios de ações judiciais (Polos Ativo e Passivo), acompanhamento das sessões legislativas e outros serviços afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da rescisão do presente contrato, a CONTRATADA fica desobrigada de prestar serviços, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e está se dará, com o pagamento do valor de R\$ 4.433,33 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), proporcional aos serviços prestados até a data de 19 de junho de 2023.

Parágrafo primeiro: Após o recebimento da referida importância, as partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto do contrato, para nada

mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo: As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cajueiro da Praia/PI, 19 de junho de 2023.

<i>Francisco Denis Monteiro de Brito</i> CONTRATANTE Sr. Francisco Denis Monteiro de Brito Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI	<i>Francisco Edivan Caldas de Oliveira</i> FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA 38709767304 CNPJ nº 22.132.826/0001-47 CONTRATADA
Testemunhas: <i>Cláudio Fontenele dos Santos</i> Nome: CLÁUDIO FONTENELE DOS SANTOS CPF: 373.475.913-87	<i>Cyrciana Portela Carneiro</i> Nome: CYRCIANA PORTELA CARNEIRO CPF: 062.843.193-38

Id:167C386CD371F3B0



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº: 005/2023

"Constitui a Comissão Permanente de licitações da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (PI) e nomeia seus membros para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de cajueiro da Praia (PI), no uso de suas atribuições legais, consignadas na Lei Orgânica do Município, bem como o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia(PI), os seguintes servidores:

I - MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO, CPF nº 373.898.233-72, membro titular e Presidente da Comissão;

II - LUCÉLIA FONTENELE DOS SANTOS, CPF nº 611.630.713-23, membro titular;

III - FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF nº 342.142.913-87, membro titular;

Art. 2º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em principal o disposto na portaria nº:003/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13.06.2023).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Denis Monteiro de Brito
Sr. Francisco Denis Monteiro de Brito
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI